



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 023/2020

Define modelo de trabalho emergencial no IPPA.

Milton Luiz Espíndola, Presidente do IPPA, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação a infecção pelo vírus COVID-19, fica estabelecido que as atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, durante o período de 07 (sete) dias, serão exclusivamente realizadas por meio digital e/ou remoto.

§ 1º Durante este período o atendimento ao público se dará exclusivamente via e-mail em www.ippa.sc.gov.br (**contato**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 18 de março de 2020.

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA